

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 REGISTRO DE PREÇO Nº. 05/2014

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Espírito Santo, doravante denominado CRCES, designada pela Portaria CRCES nº. 041/2014, de 28 de agosto de 2014, leva ao conhecimento público que será realizada licitação para **REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO total da quantidade estimada**, na forma **PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, e em conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Decretos Federais 6.204/07 e nº. 7.892/2013 e pela Lei Complementar 123/2006.

1. DA ABERTURA

1.1 DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.2 O recebimento dos envelopes de **CREDENCIAMENTO, PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** dar-se-á no dia 13/10/2014, às 09:30 horas, horário em que serão iniciados os trabalhos de credenciamento e abertura dos envelopes.

a) Local: Sala do Plenário do CRCES, localizado na Rua Amélia da Cunha Ornelas nº 30 – Bento Ferreira, Vitória/ES.

1.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data ou hora marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.4 Para mais informações ou esclarecimentos acerca deste Processo Licitatório, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (27) 3232-1630, no horário de 08h30m às 11h e de 14h às 16h, de segunda a sexta, ou ainda encaminhar pedido por escrito, protocolado, destinado à Comissão de Licitação, situada na sede deste CRCES.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de material de expediente, com entrega parcelada, visando atender às necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do ES e Delegacias Regionais, conforme especificações e quantitativos estimados contidos no anexo I deste Edital.

2.2 Justifica-se essa contratação devido à necessidade de reposição do estoque de material de expediente para atender às demandas deste Regional e Delegacias, visando o bom funcionamento dos serviços administrativos internos.

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão apenas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/2006, art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014) que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.2.1 São impedidos de participar do certame: Conselheiros, Delegados, empregados do Sistema CFC/CRC's, bem como seus respectivos cônjuges e parentes de até 3º grau, e qualquer pessoa que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade.

3.3 O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados na recepção do CRCES ou no site www.crc-es.org.br - (Link licitação – parte inferior da página).

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 ENVELOPE Nº. 01 – DO CREDENCIAMENTO

4.1.1 O credenciamento deverá ser apresentado em envelope individual, separado da proposta de preço e da documentação de habilitação, **devidamente fechado e rubricado no fecho**, contendo em sua parte externa a referida identificação:

<p>ENVELOPE Nº. 01 – CREDENCIAMENTO REGISTRO DE PREÇO Nº. 05/2014 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p>

4.1.2 Documentos que deverão estar dentro do envelope nº. 01:

a) Cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, **cujo objeto coincida com o objeto deste Edital**;

b) Caso a empresa licitante envie representante que não seja sócio, proprietário ou dirigente, o credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em Cartório, além da documentação solicitada na alínea “a”;

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

- c) Cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, da Carteira de Identidade ou documento oficial equivalente, do sócio, proprietário, dirigente ou procurador que comparecer à sessão de disputa;
- d) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo anexo II – ME e EPP).

Obs.: Os documentos originais devem estar fora dos envelopes e serem apresentados no momento que solicitado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio para procederem à conferência, nos casos de cópias simples.

4.2 ENVELOPE Nº. 02 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.2.1 A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope individual, separada do credenciamento e da documentação de habilitação, **devidamente fechado e rubricado no fecho**, contendo em sua parte externa a referida identificação:

**ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº. 05/2014
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

4.2.2 Dentro do envelope nº. 02 deverá estar a proposta de preço, que obedecerá aos seguintes requisitos:

- a) Em 01 (uma) via, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante**, redigida com clareza e em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pela licitante, ou seu representante legal;
- b) Indicar nome ou razão social da licitante, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, **bem como**, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preço, nome do proprietário ou sócio, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio/endereço e cargo na empresa;
- c) Ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- d) Apresentar planilha com descrição dos valores, de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência (Anexo I), informando a marca, bem como, após a apresentação do valor unitário dos produtos, apresentar o preço total da quantidade estimada de cada um, com valor expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, além do valor total da quantidade estimada.

e) O critério da licitação deverá ser o de MENOR PREÇO total da quantidade estimada.

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

4.2.3 DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA DE PREÇO:

4.2.3.1 **Quaisquer tributos, custos, frete e despesas diretos ou indiretos que forem omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo os produtos respectivos serem fornecidos ao CRCES sem ônus adicionais.**

4.2.3.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, ou que sejam omissas, ou por apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, salvo os casos em que a falta de algum item não ocasione prejuízo no entendimento da proposta.

4.2.3.3 Ocorrendo diferença entre os preços unitários e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

4.2.3.4 Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará aquela mais vantajosa para a Administração Pública.

4.2.3.5 A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

4.2.3.6 A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

4.2.3.7 Serão desclassificadas "propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com **preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato**". (Art. 48, Inciso II, Lei 8666/93).

4.3 ENVELOPE Nº. 03 - DA HABILITAÇÃO

4.3.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope individual, separado do credenciamento e da proposta de preço, devidamente fechado e rubricado no fecho, conforme indicado abaixo:

ENVELOPE Nº. 03 – DA HABILITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO Nº. 05/2014 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
--

4.3.2 Os documentos que deverão estar dentro do envelope nº. 03:

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

4.3.2.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado.

4.3.2.2 Relativos à Regularidade Fiscal:

a) Comprovante atualizado de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão atualizada Negativa de Débitos de Tributos Federais, Estaduais e Municipais ou, se optante pelo Simples Nacional, a Certidão Negativa de Débitos emitida pela Receita Federal;

c) Certificado atualizado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) – CRF – ou, se a empresa não tiver empregados, declaração de que não possui funcionários e, portanto, não recolhe tal imposto;

d) Certidão Negativa de Débitos relativos à Seguridade Social (CND com o INSS) atualizada, ou, se a empresa não tiver empregados, declaração de que não possui funcionários e, portanto, não recolhe tal imposto;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa;

f) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual, caso venha a ser contratado pelo CRCES (Modelo no Anexo III).

Obs: Em se tratando de ME/EPP's, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, LC 123/06).

4.3.2.3 Relativos à qualificação técnica:

a) Declaração expedida por órgão público ou empresa privada, para qual forneceu material semelhante, preferencialmente em papel timbrado, além da assinatura do responsável.

4.3.2.4 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, que comprove a boa situação econômica da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

OBS: As licitantes com menos de 1 (um) ano de existência apresentarão Balancete do mês anterior ao da realização da licitação, autenticado por profissional habilitado com registro no órgão competente.

b) Certidão Negativa de Falência / Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedidos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias antecedentes a abertura desta licitação.

4.4 Do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal:

a) Declaração de inexistência, no quadro funcional da licitante, de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo V).

5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou de cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou sua Equipe de Apoio.

5.1.1 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 **Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.**

5.1.3 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, deverá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado, observada a situação excepcional prevista no **item 5.1.5.**

5.1.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, observada a situação excepcional prevista no **item 5.1.5.**

5.1.5 Excepcionalmente, quando certidões/documentos necessários para habilitação (Envelope 3) forem apresentados com prazo de validade vencido, sendo possível sua obtenção via “INTERNET”, **fica a critério do Pregoeiro**, no momento da sessão, proceder à consulta a Internet, desde que isso não implique em atrasos ou transtornos ao procedimento licitatório.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 **Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes.**

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

6.2 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes entregarão os Envelopes de Credenciamento, o Envelope de Proposta contendo a indicação do objeto e do preço oferecido e o Envelope de Habilitação, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação do Credenciamento e da Proposta em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Serão proclamados pelo Pregoeiro o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO** e os que apresentarem as propostas com preços até 10% superiores àquele. Se não houver, pelo menos, três ofertas de acordo com essa condição, serão classificados os proponentes que apresentarem as melhores ofertas, até no máximo de 3 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos (art. 4º, VIII e IX da Lei 10.520/02).

7.2 Aos licitantes proclamados conforme **subitem 7.1**, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

7.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **item 14** deste Edital.

7.4 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as ofertas definidas no objeto deste Edital e seus anexos, exclusivamente, pelo critério de **menor preço**.

7.5 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

7.6 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos.

7.7 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

7.8 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

7.9 A licitante vencedora deverá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar nova Proposta Comercial com os valores atualizados, de acordo com o valor negociado no certame.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão **até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, **por escrito e devidamente protocolado neste Regional**.

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

8.2 Os questionamentos ou impugnações apresentados via e-mail ou realizados através de contato telefônico **NÃO** serão aceitos.

9. DOS RECURSOS

9.1 Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº. 10.520/02 e na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade competente superior para decidir sobre o recurso o Presidente do Conselho Regional de Contabilidade.

9.2 O licitante deverá manifestar a intenção de interpor recurso ao final da sessão, com registro em ata da síntese das motivações, quando será aberto prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões. O recurso deve ser apresentado por escrito e protocolado neste Regional dentro do prazo previsto. Caso o protocolo aconteça fora do prazo legal, este não será conhecido.

9.3 Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), **a contar do término do prazo concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.**

9.4 Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Caso não haja interesse recursal manifestado na Sessão Pública, o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

10.2 A classificação das propostas, o julgamento da proposta e habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação, **caso ocorra recurso.**

11. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O CRCES convocará a licitante para retirar a respectiva Ordem de Fornecimento/Serviço e/ou assinatura da Ata de Registro de Preço referente a presente Licitação por meio de carta registrada com AR, fax, mensagem eletrônica (e-mail fornecido pela empresa na proposta) ou protocolo "in loco" no endereço informado pela empresa.

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

11.2 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preço é de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação.

11.3 No caso do licitante vencedor, dentro do prazo de validade da sua proposta, não atender a exigência do item anterior, desatender ao disposto no Termo de Referência, não assinar ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço (injustificadamente), o CRCES, observada a ordem de classificação, convocará outro Licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4 A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de homologação da Licitação.

11.5 É de responsabilidade do CRCES providenciar a publicação, por extrato, das informações da Ata de Registro de Preço no Diário Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão às contas dos recursos **6.3.1.3.01.01.001 – Materiais de expediente.**

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento à licitante vencedora será efetuado sempre que houver solicitação de material, em até 10 (dez) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via devidamente atestada por servidor designado pelo CRCES.

13.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

13.3 As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

13.4 O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

13.6 O descumprimento pela contratada do estabelecido nos itens 13.3 e 13.5 acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

13.7 De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por Órgãos, Autarquias e Fundações da Administração Pública Federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do **Imposto sobre a Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP**.

13.7.1 A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) (IN RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012) e, por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

13.7.2 Além do recebimento/aceite dos produtos, a Nota Fiscal deverá ser formulada já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do seu recebimento regular (IN RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012).

13.7.3 Se a empresa vencedora for Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a Nota/Fatura, a Declaração a que se refere o Anexo IV da IN RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

13.8 Não serão aceitas cobranças de títulos através do sistema bancário, ou negociados com terceiros, inclusive "Factoring".

13.9 O CRCES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A empresa cuja proposta tenha sido homologada pela autoridade competente deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

14.1.1 Advertência;

14.1.2 Multa;

14.1.2.1 Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a entrega dos produtos, sem que haja justificativa aceita pelo contratante, a contratada ficará sujeita à multa equivalente a um por cento (1,0%) do valor unitário de cada produto em atraso, por dia útil de atraso, até o limite de vinte por cento (20,0%) do valor do produto.

14.1.2.2 Após trinta dias de atraso, o contratante poderá considerar inexecução total do contrato.

14.1.2.2.1 No caso de inexecução total do contrato, poderá ser aplicada ao contratado multa equivalente a trinta por cento (30,0%) do valor total do contrato.

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

14.1.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com o **CRCES** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo de multa prevista no item acima e no **CONTRATO** e das demais cominações legais;

14.1.4 Declaração de inidoneidade.

14.2 As sanções/penalidades serão aplicadas de acordo com a gravidade ou prejuízos causados à Administração, tendo em vista os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

15. DA SOLICITAÇÃO, DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA

15.1 A solicitação do produto será encaminhada à contratada, mediante apresentação de requisição padronizada e assinada por servidor previamente credenciado, com especificação do quantitativo e tipo de material a ser entregue, respeitando sempre os limites mínimos de solicitação previstos e os valores acordados.

15.2 A empresa deve entregar os produtos mediante agendamento prévio com a Administração deste Regional, em conformidade com as especificações, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra /Fornecimento.

15.3 A entrega acontecerá na sede do CRCES, na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, no horário de expediente do órgão (08h30min às 16h30min).

15.4 Satisfeitas as exigências quanto ao Termo de Referência, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo dos produtos relacionados neste Termo.

15.5 Caso insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas, novamente, as verificações antes referidas.

15.6 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega.

15.7 Todos os produtos relacionados em cada um dos itens deverão ser entregues do mesmo modelo e marca propostos pela contratada.

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 A contratada deverá entregar os objetos devidamente embalados, sem amassados ou qualquer tipo de avaria, respeitando e responsabilizando-se integralmente pelos produtos ora contratados, com estrita obediência às exigências descritas neste Termo de Referência.

16.2 Qualquer material defeituoso, ou seja, que apresentar alteração, deterioração, imperfeição ou qualquer irregularidade que comprometa a sua qualidade e utilização, deverá ser trocado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a notificação do problema à contratada.

16.3 A contratada é responsável por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, desde a origem até sua entrega definitiva no local estabelecido.

16.4 A contratada deve credenciar, junto à contratante, um representante para prestar esclarecimentos e atender às solicitações e/ou reclamações que porventura surgirem durante a vigência do contrato.

16.5 A contratada deve disponibilizar à contratante um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefones, e-mail, fax ou outra forma de comunicação para solicitação de serviços.

16.6 A entrega dos materiais deve acontecer dentro do prazo estipulado, qual seja, 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra /Fornecimento.

16.7 A contratada responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CRCES, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CRCES.

16.8 É de responsabilidade da contratada emitir a Nota Fiscal, com a descrição detalhada do produto, quantitativo e demais itens, bem como a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos passíveis de retenção na fonte, quando for o caso.

16.9 A contratada deve manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

16.10 Comunicar à Administração do CRCES qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fis:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 Durante a vigência do contrato, o fornecimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado, o qual assumirá a função de Fiscal do Contrato.

17.2 A contratante anotará todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização e procedendo à juntada de documentos relevantes para comprovação dos fatos.

17.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

17.4 A contratante emitirá Ordem de Compra/Fornecimento, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante designado pelo setor competente.

17.5 A contratante prestará as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

17.6 A fiscalização realizada pela contratante, através de servidor previamente designado, não será motivo para exclusão ou redução da responsabilidade da contratada.

17.7 A contratante acompanhará e fiscalizará a execução do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

17.8 A contratante comunicará à contratada qualquer irregularidade constatada na entrega dos materiais.

17.9 A contratante controlará todas as Ordens de Compras/Fornecimento, para posterior conferência com a Nota Fiscal emitida pela contratada.

18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 A vigência do contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, podendo tal prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

18.2 O preço permanecerá fixo e irreeajustável durante toda a vigência do contrato.

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

18.3 A Administração será responsável por acompanhar a execução do contrato, ou seja, o recebimento dos produtos e registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

18.4 Durante a vigência do Contrato, o fornecimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado, o qual assumirá a função de Fiscal do Contrato.

19 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

19.1 É indispensável a abertura de Processo Administrativo Sancionador para todo e qualquer **contratado** que descumprir as obrigações provenientes de um contrato administrativo ou preceito contido neste Edital, no qual serão assegurados a defesa prévia, o contraditório e a ampla defesa, o recurso, respeitando os prazos previstos nos arts. 87, §§ 2º e 3º e 109 da Lei. 8666/93.

19.2 O **licitante** que, porventura, apresentar documentação ou certidão falsa, que comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou não mantiver a proposta, salvo motivo justificável e aceito pelo Pregoeiro, incorre no disposto do item anterior.

19.3 As penalidades só não serão aplicadas em caso de fatos supervenientes, justificáveis e aceitos pelo Pregoeiro e submetido à aprovação da Autoridade Superior.

19.4 Nos casos de comprovado descumprimento contratual ou cláusulas editalícias, o Presidente do CRCES convocará a Comissão responsável pela instauração de Processo Administrativo Sancionador.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O CRCES reserva-se o direito de efetuar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.2 **Fica assegurado ao CRCES o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.**

20.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CRCES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo licitatório.

20.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente informado e aceito pelo Pregoeiro.

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

20.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.8 O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

20.9 O Pregoeiro pode, a qualquer tempo, negociar o preço com o licitante vencedor, a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

20.10 Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor deste CRCES.

20.11 Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

- a) – Anexo 01 - Especificação do objeto e demais condições;
- b) – Anexo 02 - Modelo de Declaração de Microempresa e EPP;
- c) – Anexo 03 - Modelo de Declaração de Superveniência;
- d) – Anexo 04 – Modelo de Credenciamento
- e) – Anexo 05 – Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- f) – Anexo 06 – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- g) – Anexo 07 – Minuta de CONTRATO

20.12 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro de Vitória/ES, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Vitória/ES, com exclusão de qualquer outro.

Vitória, 30 de setembro de 2014.

CARLOS BARCELLOS DAMASCENO
Presidente

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

**Processo Licitatório nº. 016/2014
Pregão Presencial nº 015/2014
Registro de Preços nº. 05/2014**

(ANEXO I)

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 15/2014

1- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – Art. 8º, II do Decreto nº 3.555/00 c/c Art. 3º, caput e incisos I a III da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, as normas constantes da Lei nº 8.666/93.

2- DO OBJETO

2.1 – Pregão Presencial para Registro de Preço para aquisição de material de expediente, com entrega parcelada, visando atender às necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do ES e Delegacias Regionais.

3- DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1 – Reposição do estoque de material de expediente para atender às demandas deste Regional e Delegacias, visando o bom funcionamento dos serviços administrativos internos.

4- DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. MÁXIMO	QUANT. ESTIM.	QUANT. MÍNIMA POR SOLICITAÇÃO
1	Papel para cópia e impressão, tamanho A4, 210mmx297mm, extra branco, 75g/m ² embalagem com 10 resmas de 500 folhas.	Caixa	130,57	70	10
2	Caneta esferográfica, escrita fina, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plástico	Caixa	71,64	15	5

16

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

	transparente e resistente à pressão normal à escrita, tinta na cor azul, embalagem com 100 unidades.				
3	Caneta esferográfica, escrita fina, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plástico transparente e resistente à pressão normal à escrita, tinta na cor preta, embalagem com 100 unidades.	Caixa	71,64	5	2
4	Caneta esferográfica, escrita fina, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plástico transparente e resistente à pressão normal à escrita, tinta na cor vermelha, embalagem com 100 unidades.	Caixa	71,64	4	2
5	Lápis borracha, para apagar caneta esferográfica, embalagem com 12 unidades.	Caixa	25,23	15	3
6	Caneta marca texto, não tóxica, na cor amarela, medindo aproximadamente 12cm, embalagem com 12 unidades.	Caixa	12,87	20	4
7	Caneta marca texto, não tóxica, na cor verde, medindo aproximadamente 12cm, embalagem com 12 unidades.	Caixa	12,87	15	3
8	Caneta marca texto, não tóxica, na cor rosa, medindo aproximadamente 12cm, embalagem com 12 unidades.	Caixa	12,87	15	3
9	Caneta marca texto, não tóxica, na cor laranja, medindo aproximadamente 12cm, embalagem com 12 unidades.	Caixa	12,87	15	3
10	Caneta marca texto, não tóxica, na cor azul, medindo aproximadamente 12cm, embalagem com 12 unidades.	Caixa	12,87	15	3
11	Blocos adesivos, tipo Post-it, na cor amarela, tamanho aproximado de 35mmx 48mm, com 100 folhas, embalagem com 4 unidades.	Pacote	4,81	400	50
12	Blocos adesivos, tipo Post-It, na cor	Unidade	4,90	400	50

17

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

	amarela, tamanho aproximado de 76mmx102mm, com 100 folhas.				
13	Clip nº 8/0, em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 25 unidades.	Caixa	2,34	100	20
14	Clip nº 6/0, em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 50 unidades.	Caixa	2,65	100	20
15	Clip nº 4/0, em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 50 unidades.	Caixa	2,04	100	20
16	Clip nº 2/0, em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 100 unidades.	Caixa	2,09	150	30
17	Clip nº 2, em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 100 unidades.	Caixa	1,95	50	10
18	Prendedor de papel, tipo grampomol, metálico, preto, 25mm, embalagem com 12 unidades.	Caixa	5,54	100	10
19	Prendedor de papel, tipo grampomol, metálico, preto, 32mm, embalagem com 12 unidades.	Caixa	8,14	100	10
20	Prendedor de papel, tipo grampomol, metálico, preto, 41mm, embalagem com 12 unidades.	Caixa	13,00	100	10
21	Prendedor de papel, tipo grampomol, metálico, preto, 51mm, embalagem com 12 unidades.	Caixa	17,03	100	10
22	Cola em bastão branca, lavável, não tóxica, com tampa hermética para evitar ressecamento, bastão de 10g.	Unidade	2,66	150	30
23	Cola branca, lavável, não tóxica, tubo com 40g.	Unidade	1,20	50	10
24	Líquido corretor de escrita a base de água, não tóxico, cor branca, frasco com 18ml.	Unidade	1,62	60	10
25	Corretivo em fita branco, não tóxico, mínimo de 4mmx10m, corpo transparente, com	Unidade	5,59	100	20

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

	tampa protetora.				
26	Lápis preto nº 02, corpo de madeira, embalagem com 100 unidades.	Caixa	34,30	5	1
27	Lapiseira 0,5mm, corpo plástico, com ponta, prendedor e acionador de metal, com borracha, alta qualidade e resistência, embalagem com 12 unidades.	Caixa	40,20	8	1
28	Lapiseira 0,7mm, corpo plástico, com ponta, prendedor e acionador de metal, com borracha, alta qualidade e resistência, embalagem com 12 unidades.	Caixa	46,70	10	2
29	Lapiseira 0,9mm, corpo plástico, com ponta, prendedor e acionador de metal, com borracha, alta qualidade e resistência, embalagem com 12 unidades.	Caixa	45,84	2	1
30	Grafite para lapiseira 0,5mm, tipo 2B, embalagem com 12 tubos com 12 lâminas cada.	Caixa	21,68	30	5
31	Grafite para lapiseira 0,7mm, tipo 2B, embalagem com 12 tubos com 12 lâminas cada.	Caixa	21,68	30	5
32	Grafite para lapiseira 0,9mm, tipo 2B, embalagem com 12 tubos com 12 lâminas cada.	Caixa	25,80	2	1
33	Apontador de lápis nº 2, manual, tipo escolar, tamanho pequeno, com um furo, com depósito, alta qualidade e resistência.	Unidade	2,50	30	10
34	Borracha macia para lápis, na cor branca, medindo aproximadamente 32mmx24mm, com capa plástica.	Unidade	1,27	100	20
35	Reforço autoadesivo plástico transparente, com diâmetro aproximado de 15mm, para aplicação em papel perfurado, embalagem com 200 unidades.	Caixa	6,42	15	3
36	Divisória para fichário, plástica, tamanho A4, furação universal (para ferragens de 2, 3 ou 4 argolas), cores sortidas, embalagem 3com 10 projeções.	Pacote	6,76	100	20

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

37	Grampeador grande profissional, para grampos tamanho 23/13, grampeamento de, no mínimo, 100 folhas simultaneamente, base medindo aproximadamente 38cm, preto.	Unidade	75,76	3	1
38	Grampeador profissional para grampos 26/6 e 26/8, grampeamento de, no mínimo, 30 folhas simultaneamente, base medindo aproximadamente 23cm, preto.	Unidade	30,54	30	10
39	Grampo para grampeador 26/6, metal galvanizado, antiferrugem, embalagem com 5000 grampos.	Caixa	3,76	40	10
40	Grampo para grampeador 26/8, metal galvanizado, antiferrugem, embalagem com 5000 grampos.	Caixa	7,55	40	10
41	Grampo para grampeador 23/13, metal galvanizado, antiferrugem, embalagem com 5000 grampos.	Caixa	15,40	20	5
42	Extrator de grampo, em metal cromado, tipo espátula, embalagem com 12 unidades.	Caixa	23,46	5	1
43	Perfurador médio, 2 furos, estrutura de metal, capacidade para, no mínimo, 30 folhas, preto.	Unidade	31,90	30	10
44	Pasta Registradora AZ, lombo largo (80mm), capa dura, revestimento interno e externo de plástico, medindo aproximadamente 285mmx350mm, ferragem inoxidável, azul royal.	Unidade	10,40	70	20
45	Pasta Registradora AZ, lombo estreito (55mm), capa dura, revestimento interno e externo de plástico, medindo aproximadamente 285mmx350mm, ferragem inoxidável, azul royal.	Unidade	10,55	70	20
46	Régua milimetrada, plástica, transparente, alta resistência, med. 30cm.	Unidade	1,30	60	10
47	Estilete largo, com corpo em plástico, sistema de trava, com lâmina de 18mm em aço com tratamento galvanizado e encaixe	Unidade	4,35	20	5

20

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

	por pressão.				
48	Tesoura multiuso em aço inox, cabo de polipropileno preto, medindo aproximadamente 20cm. Marca: Mundial, Tramontina ou Similar.	Unidade	7,69	50	10
49	Fita adesiva, tipo durex, transparente, medindo 12mmx30mm.	Unidade	0,88	50	10
50	Fita adesiva PVC empacotamento, transparente, medindo 50mmx50m.	Unidade	3,81	100	20
51	Elástico amarelo nº 18, látex, alta qualidade e resistência, embalagem com 100 unidades.	Pacote	4,28	100	20
52	Umedecedor de dedos pastoso, não tóxico, peso líquido de 12g, embalagem com 12 unidades.	Unidade	29,36	2	1
53	Etiqueta 6180, formato 3 colunas, 66,7mmx25,4mm, branca, embalagem com 100 folhas, totalizando 3.000 etiquetas. Marca: Job, Maxprint ou similar.	Caixa	50,17	100	20
54	Etiqueta 6181, formato 2 colunas, 101,6mmx25,4mm, branca, embalagem com 100 folhas, totalizando 2.000 etiquetas. Marca: Job, Pimaco, Maxprint ou similar.	Caixa	53,29	10	2
55	Etiqueta 6182, formato 2 colunas, 101,6mmx33,9mm, branca, embalagem com 100 folhas, totalizando 1.400 etiquetas. Marca: Job, Pimaco, Maxprint ou similar.	Caixa	50,41	5	1
56	Etiqueta A4368, 143,4mmx199,9mm, branca, embalagem com 100 folhas, totalizando 200 etiquetas. Marca: Pimaco ou similar.	Caixa	51,03	15	3
57	Etiqueta matricial 89mmx23mm, 1 coluna, embalagem com 6000 etiquetas. Marca: Job, Pimaco ou similar.	Caixa	88,51	10	2
58	Ribbon de cera 110mmx91m para impressora térmica, embalagem com 4 unidades.	Pacote	43,67	5	1
59	Papel Vergê, tamanho A4, branco, 180g/m ² ,	Caixa	9,41	30	5

21

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

	embalagem com 50 folhas.				
60	Bobina para Registro Eletrônico de Ponto, medindo 57mmx22m ou 57mmx27m, 1 via, papel térmico, alta qualidade de impressão, alta resistência e durabilidade, embalagem com 30 unidades.	Caixa	67,03	5	1
61	Bobina para fax, 215mmx30m, papel térmico, alta definição de imagem, alta resistência e durabilidade, embalagem com 12 unidades. Marca: Job ou similar.	Caixa	82,37	1	1
62	Pasta polionda com aba, com elástico, medindo aproximadamente 250mmx335mmx55mm, azul.	Unidade	3,22	70	20
63	Pasta polionda com aba, com elástico, medindo aproximadamente 250mmx335mmx30mm, azul.	Unidade	3,10	70	20
64	Pasta com grampo trilho plástico, transparente, 230mmx340mm, embalagem com 10 unidades.	Pacote	17,54	100	20
65	Pasta sanfonada, tamanho A4, 31 divisórias, índice interno, com elástico, transparente.	Unidade	32,28	30	5
66	Pasta catálogo, com visor externo, capa dura revestida em plástico, preta, medindo aproximadamente 250mm x 335mm, com 50 envoltórios plásticos e 4 grampos de fixação dos plásticos.	Unidade	11,81	50	10
67	Pasta suspensa para arquivamento, material plástico, haste plástica, medindo aproximadamente 360mmx240mm, com grampo trilho plástico, embalagem com 50 unidades.	Caixa	153,63	30	10
68	Caixa para arquivo morto polionda, tamanho ofício, desmontável, medindo 250mmx130mmx350mm, azul.	Unidade	4,32	300	50
69	Capa plástica para encadernação, tamanho A4, transparente, embalagem com 100	Pacote	33,64	2	1

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

	unidades.				
70	Capa plástica para encadernação, tamanho A4, preta, embalagem com 100 unidades.	Pacote	33,17	2	1
71	Espiral em plástico, para encadernação de folha A4, preto, 14mm de diâmetro, embalagem de 100 unidades.	Pacote	22,73	2	1
72	Espiral em plástico, para encadernação de folha A4, preto, 29mm de diâmetro, embalagem de 100 unidades.	Pacote	29,75	2	1
73	Maleta plástica em polipropileno, para pasta suspensa, 390mmx140mmx260mm, com trava para fechamento, azul.	Unidade	50,59	15	3
74	Livro protocolo de correspondência, com 100 folhas, capa dura e numeração de páginas, medindo aproximadamente 160mm x 220mm.	Unidade	7,87	20	5
75	Grampo trilho plástico, branco, capacidade mínima de 200 folhas, hastes para furo universal (80mm), embalagem com 50 unidades.	Pacote	12,08	150	50
76	Caneta para CD e DVD, secagem rápida, ponta fina, tinta preta, embalagem com 12 unidades.	Caixa	42,53	2	1
77	Caneta para quadro branco/magnético, na cor preta, corpo em plástico na cor da tinta, medindo aproximadamente 12,5cm.	Unidade	5,41	15	5
78	Caneta para quadro branco/magnético, na cor vermelha, corpo em plástico na cor da tinta, medindo aproximadamente 12,5cm.	Unidade	5,14	15	5
79	Caneta para quadro branco/magnético, na cor azul, corpo em plástico na cor da tinta, medindo aproximadamente 12,5cm.	Unidade	5,57	15	5
80	Bandeja para correspondência dupla, tipo entrada e saída de documentos, acrílica, fumê, medindo aproximadamente 34cmx24cmx12,5cm.	Unidade	37,99	30	5
81	Calculadora de mesa com 12 dígitos, alimentação solar e a bateria de longa	Unidade	26,95	20	5

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

	duração, operações básicas, porcentagem, raiz quadrada, inversão de sinal e tecla memória, medindo aproximadamente 12cmx16cm.				
VALOR TOTAL MÉDIO DA QUANTIDADE ESTIMADA:				R\$ 55.039,15	

Obs.: Os produtos contidos no Termo de Referência deverão ter validade de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de entrega, salvo em caso de produtos com validade indeterminada.

5- DAS INFORMAÇÕES GERAIS

5.1 As quantidades informadas nas tabelas acima são apenas estimadas, podendo o quantitativo variar para mais ou para menos durante a vigência contratual, de acordo com as necessidades da contratante. Em ambos os casos, os produtos deverão ser pagos de acordo com os valores da proposta comercial apresentada pela contratada.

5.2 Os preços unitários e totais permanecerão fixos durante toda a vigência contratual.

5.3 Os materiais ofertados deverão ser novos, de ótima qualidade, não se admitindo, em hipótese nenhuma, o fornecimento de produtos alternativos. Os produtos deverão ser entregues adequadamente embalados, de forma a preservar suas características.

5.4 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, amassado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou exigências previstas no Termo de Referência.

5.5 O recebimento definitivo dos produtos por parte da contratante não isenta a contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue.

5.6 No preço ofertado pela contratada deverão estar computadas todas as despesas, bem como, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução da entrega dos produtos.

6- DA SOLICITAÇÃO, DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA

6.1 A solicitação do produto será encaminhada à contratada, mediante apresentação de requisição padronizada e assinada por servidor previamente credenciado, com especificação do quantitativo e tipo de

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

material a ser entregue, respeitando sempre os limites mínimos de solicitação previstos e os valores acordados.

6.2 A empresa deve entregar os produtos mediante agendamento prévio com a administração deste Regional, em conformidade com as especificações, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra /Fornecimento.

6.3 A entrega acontecerá na sede do CRCES, na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, no horário de expediente do órgão (08h30min às 16h30min).

6.4 Satisfeitas as exigências quanto ao Termo de Referência, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo dos produtos relacionados neste Termo.

6.5 Caso insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas, novamente, as verificações antes referidas.

6.6 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega.

6.7 Todos os produtos relacionados em cada um dos itens deverão ser entregues do mesmo modelo e marca propostos pela contratada.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A contratada deverá entregar os objetos devidamente embalados, sem amassados ou qualquer tipo de avaria, respeitando e responsabilizando-se integralmente pelos produtos ora contratados, com estrita obediência às exigências descritas neste Termo de Referência.

7.2 Qualquer material defeituoso, ou seja, que apresentar alteração, deterioração, imperfeição ou qualquer irregularidade que comprometa a sua qualidade e utilização, deverá ser trocado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a notificação do problema à contratada.

7.3 A contratada é responsável por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, desde a origem até sua entrega definitiva no local estabelecido.

7.4 A contratada deve credenciar, junto à contratante, um representante para prestar esclarecimentos e atender às solicitações e/ou reclamações que porventura surgirem durante a vigência do contrato.

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

7.5 A contratada deve disponibilizar à contratante um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefones, e-mail, fax ou outra forma de comunicação para solicitação de serviços.

7.6 A entrega dos materiais deve acontecer dentro do prazo estipulado, qual seja, 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra /Fornecimento.

7.7 A contratada responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CRCES, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CRCES.

7.8 É de responsabilidade da contratada emitir a Nota Fiscal, com a descrição detalhada do produto, quantitativo e demais itens, bem como a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos passíveis de retenção na fonte, quando for o caso.

7.9 A contratada deve manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

7.10 Comunicar à Administração do CRCES qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

8- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Durante a vigência do contrato, o fornecimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado do Setor de Almoxarifado, o qual assumirá a função de Fiscal do Contrato.

8.2 A contratante anotará todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização e procedendo à juntada de documentos relevantes para comprovação dos fatos.

8.3 As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.4 A contratante emitirá Ordem de Compra/Fornecimento, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante designado pelo setor competente.

8.5 A contratante prestará as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

8.6 A fiscalização realizada pela contratante, através de servidor previamente designado, não será motivo para exclusão ou redução da responsabilidade da contratada.

8.7 A contratante acompanhará e fiscalizará a execução do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

8.8 A contratante comunicará à contratada qualquer irregularidade constatada na entrega dos materiais.

8.9 A contratante controlará todas as Ordens de Compras/Fornecimento, para posterior conferência com a Nota Fiscal emitida pela contratada.

9- DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1 Apresentar planilha com descrição individual, de acordo com as especificações exigidas neste Termo, informando a marca, bem como, após a apresentação do valor unitário dos produtos, apresentar o preço total da quantidade estimada de cada um, com valor expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso.

9.2 Os valores unitários devem observar os preços máximos de cada produto estabelecidos no Termo.

9.3 Após a apresentação dos valores unitários e totais das quantidades estimadas de cada produto, informar o valor total.

9.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos que forem omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo os produtos respectivos ser fornecidos ao CRCES sem ônus adicionais.

9.5 O critério da licitação deverá ser o de **MENOR PREÇO TOTAL DA QUANTIDADE ESTIMADA**.

IT.	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. ESTIM.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Papel para cópia e impressão, tamanho A4, 210mmx297mm, extra branco, 75g/m ² embalagem com 10 resmas de 500 folhas.	Caixa		70		
2	Caneta esferográfica, escrita fina,	Caixa		15		

27

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

	ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plástico transparente e resistente à pressão normal à escrita, tinta na cor azul, embalagem com 100 unidades.					
3	Caneta esferográfica, escrita fina, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plástico transparente e resistente à pressão normal à escrita, tinta na cor preta, embalagem com 100 unidades.	Caixa		5		
4	Caneta esferográfica, escrita fina, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plástico transparente e resistente à pressão normal à escrita, tinta na cor vermelha, embalagem com 100 unidades.	Caixa		4		
5	Lápis borracha, para apagar caneta esferográfica, embalagem com 12 unidades.	Caixa		15		
6	Caneta marca texto, não tóxica, na cor amarela, medindo aproximadamente 12cm, embalagem com 12 unidades.	Caixa		20		
7	Caneta marca texto, não tóxica, na cor verde, medindo aproximadamente 12cm, embalagem com 12 unidades.	Caixa		15		
8	Caneta marca texto, não tóxica, na cor rosa, medindo aproximadamente 12cm, embalagem com 12 unidades.	Caixa		15		
9	Caneta marca texto, não tóxica, na cor laranja, medindo aproximadamente 12cm,	Caixa		15		

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

	embalagem com 12 unidades.					
10	Caneta marca texto, não tóxica, na cor azul, medindo aproximadamente 12cm, embalagem com 12 unidades.	Caixa		15		
11	Blocos adesivos, tipo Post-it, na cor amarela, tamanho aproximado de 35mmx 48mm, com 100 folhas, embalagem com 4 unidades.	Pacote		400		
12	Blocos adesivos, tipo Post-It, na cor amarela, tamanho aproximado de 76mmx102mm, com 100 folhas.	Unidade		400		
13	Clip nº 8/0, em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 25 unidades.	Caixa		100		
14	Clip nº 6/0, em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 50 unidades.	Caixa		100		
15	Clip nº 4/0, em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 50 unidades.	Caixa		100		
16	Clip nº 2/0, em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 100 unidades.	Caixa		150		
17	Clip nº 2, em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 100 unidades.	Caixa		50		
18	Prendedor de papel, tipo grampomol, metálico, preto, 25mm, embalagem com 12 unidades.	Caixa		100		
19	Prendedor de papel, tipo	Caixa		100		

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

	grampomol, metálico, preto, 32mm, embalagem com 12 unidades.					
20	Prendedor de papel, tipo grampomol, metálico, preto, 41mm, embalagem com 12 unidades.	Caixa		100		
21	Prendedor de papel, tipo grampomol, metálico, preto, 51mm, embalagem com 12 unidades.	Caixa		100		
22	Cola em bastão branca, lavável, não tóxica, com tampa hermética para evitar ressecamento, bastão de 10g.	Unidade		150		
23	Cola branca, lavável, não tóxica, tubo com 40g.	Unidade		50		
24	Líquido corretor de escrita a base de água, não tóxico, cor branca, frasco com 18ml.	Unidade		60		
25	Corretivo em fita branco, não tóxico, mínimo de 4mmx10m, corpo transparente, com tampa protetora.	Unidade		100		
26	Lápis preto nº 02, corpo de madeira, embalagem com 100 unidades.	Caixa		5		
27	Lapiseira 0,5mm, corpo plástico, com ponta, prendedor e acionador de metal, com borracha, alta qualidade e resistência, embalagem com 12 unidades.	Caixa		8		
28	Lapiseira 0,7mm, corpo plástico, com ponta, prendedor e acionador de metal, com borracha, alta qualidade e resistência, embalagem com 12 unidades.	Caixa		10		
29	Lapiseira 0,9mm, corpo plástico,	Caixa		2		

30

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

	com ponta, prendedor e acionador de metal, com borracha, alta qualidade e resistência, embalagem com 12 unidades.					
30	Grafite para lapiseira 0,5mm, tipo 2B, embalagem com 12 tubos com 12 lâminas cada.	Caixa		30		
31	Grafite para lapiseira 0,7mm, tipo 2B, embalagem com 12 tubos com 12 lâminas cada.	Caixa		30		
32	Grafite para lapiseira 0,9mm, tipo 2B, embalagem com 12 tubos com 12 lâminas cada.	Caixa		2		
33	Apontador de lápis nº 2, manual, tipo escolar, tamanho pequeno, com um furo, com depósito, alta qualidade e resistência.	Unidade		30		
34	Borracha macia para lápis, na cor branca, medindo aproximadamente 32mmx24mm, com capa plástica.	Unidade		100		
35	Reforço autoadesivo plástico transparente, com diâmetro aproximado de 15mm, para aplicação em papel perfurado, embalagem com 200 unidades.	Caixa		15		
36	Divisória para fichário, plástica, tamanho A4, furação universal (para ferragens de 2, 3 ou 4 argolas), cores sortidas, embalagem com 10 projeções.	Pacote		100		
37	Grampeador grande profissional, para grampos tamanho 23/13, grampeamento de, no mínimo, 100 folhas simultaneamente, base medindo aproximadamente 38cm, preto.	Unidade		3		
38	Grampeador profissional para	Unidade		30		

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

	grampos 26/6 e 26/8, grampeamento de, no mínimo, 30 folhas simultaneamente, base medindo aproximadamente 23cm, preto.					
39	Grampo para grampeador 26/6, metal galvanizado, antiferrugem, embalagem com 5000 grampos.	Caixa		40		
40	Grampo para grampeador 26/8, metal galvanizado, antiferrugem, embalagem com 5000 grampos.	Caixa		40		
41	Grampo para grampeador 23/13, metal galvanizado, antiferrugem, embalagem com 5000 grampos.	Caixa		20		
42	Extrator de grampo, em metal cromado, tipo espátula, embalagem com 12 unidades.	Caixa		5		
43	Perfurador médio, 2 furos, estrutura de metal, capacidade para, no mínimo, 30 folhas, preto.	Unidade		30		
44	Pasta Registradora AZ, lombo largo (80mm), capa dura, revestimento interno e externo de plástico, medindo aproximadamente 285mmx350mm, ferragem inoxidável, azul royal.	Unidade		70		
45	Pasta Registradora AZ, lombo estreito (55mm), capa dura, revestimento interno e externo de plástico, medindo aproximadamente 285mmx350mm, ferragem inoxidável, azul royal.	Unidade		70		
46	Régua milimetrada, plástica, transparente, alta resistência, medindo 30cm.	Unidade		60		
47	Estilete largo, com corpo em	Unidade		20		

32

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

	plástico, sistema de trava, com lâmina de 18mm em aço com tratamento galvanizado e encaixe por pressão.					
48	Tesoura multiuso em aço inox, cabo de polipropileno preto, medindo aproximadamente 20cm. Marca: Mundial, Tramontina ou Similar.	Unidade		50		
49	Fita adesiva, tipo durex, transparente, medindo 12mmx30mm.	Unidade		50		
50	Fita adesiva PVC empacotamento, transparente, medindo 50mmx50m.	Unidade		100		
51	Elástico amarelo nº 18, látex, alta qualidade e resistência, embalagem com 100 unidades.	Pacote		100		
52	Umedecedor de dedos pastoso, não tóxico, peso líquido de 12g, embalagem com 12 unidades.	Unidade		2		
53	Etiqueta 6180, formato 3 colunas, 66,7mmx25,4mm, branca, embalagem com 100 folhas, totalizando 3.000 etiquetas. Marca: Job, Maxprint ou similar.	Caixa		100		
54	Etiqueta 6181, formato 2 colunas, 101,6mmx25,4mm, branca, embalagem com 100 folhas, totalizando 2.000 etiquetas. Marca: Job, Pimaco, Maxprint ou similar.	Caixa		10		
55	Etiqueta 6182, formato 2 colunas, 101,6mmx33,9mm, branca, embalagem com 100 folhas, totalizando 1.400 etiquetas. Marca: Job, Pimaco, Maxprint ou similar.	Caixa		5		

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

56	Etiqueta A4368, 143,4mmx199,9mm, branca, embalagem com 100 folhas, totalizando 200 etiquetas. Marca: Pimaco ou similar.	Caixa		15		
57	Etiqueta matricial 89mmx23mm, 1 coluna, embalagem com 6000 etiquetas. Marca: Job, Pimaco ou similar.	Caixa		10		
58	Ribbon de cera 110mmx91m para impressora térmica, embalagem com 4 unidades.	Pacote		5		
59	Papel Vergê, tamanho A4, branco, 180g/m ² , embalagem com 50 folhas.	Caixa		30		
60	Bobina para Registro Eletrônico de Ponto, medindo 57mmx22m ou 57mmx27m, 1 via, papel térmico, alta qualidade de impressão, alta resistência e durabilidade, embalagem com 30 unidades.	Caixa		5		
61	Bobina para fax, 215mmx30m, papel térmico, alta definição de imagem, alta resistência e durabilidade, embalagem com 12 unidades. Marca: Job ou similar.	Caixa		1		
62	Pasta polionda com aba, com elástico, medindo aproximadamente 250mmx335mmx55mm, azul.	Unidade		70		
63	Pasta polionda com aba, com elástico, medindo aproximadamente 250mmx335mmx30mm, azul.	Unidade		70		
64	Pasta com grampo trilho plástico, transparente, 230mmx340mm, embalagem com 10 unidades.	Pacote		100		

34

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

65	Pasta sanfonada, tamanho A4, 31 divisórias, índice interno, com elástico, transparente.	Unidade		30		
66	Pasta catálogo, com visor externo, capa dura revestida em plástico, preta, medindo aproximadamente 250mm x 335mm, com 50 envoltórios plásticos e 4 grampos de fixação dos plásticos.	Unidade		50		
67	Pasta suspensa para arquivamento, material plástico, haste plástica, medindo aproximadamente 360mmx240mm, com grampo trilho plástico, embalagem com 50 unidades.	Caixa		30		
68	Caixa para arquivo morto polionda, tamanho ofício, desmontável, medindo 250mmx130mmx350mm, azul.	Unidade		300		
69	Capa plástica para encadernação, tamanho A4, transparente, embalagem com 100 unidades.	Pacote		2		
70	Capa plástica para encadernação, tamanho A4, preta, embalagem com 100 unidades.	Pacote		2		
71	Espiral em plástico, para encadernação de folha A4, preto, 14mm de diâmetro, embalagem de 100 unidades.	Pacote		2		
72	Espiral em plástico, para encadernação de folha A4, preto, 29mm de diâmetro, embalagem de 100 unidades.	Pacote		2		
73	Maleta plástica em polipropileno, para pasta suspensa, 390mmx140mmx260mm, com trava para fechamento, azul.	Unidade		15		

35

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

74	Livro protocolo de correspondência, com 100 folhas, capa dura e numeração de páginas, medindo aproximadamente 160mm x 220mm.	Unidade		20		
75	Grampo trilho plástico, branco, capacidade mínima de 200 folhas, hastes para furo universal (80mm), embalagem com 50 unidades.	Pacote		150		
76	Caneta para CD e DVD, secagem rápida, ponta fina, tinta preta, embalagem com 12 unidades.	Caixa		2		
77	Caneta para quadro branco/magnético, na cor preta, corpo em plástico na cor da tinta, medindo aproximadamente 12,5cm.	Unidade		15		
78	Caneta para quadro branco/magnético, na cor vermelha, corpo em plástico na cor da tinta, medindo aproximadamente 12,5cm.	Unidade		15		
79	Caneta para quadro branco/magnético, na cor azul, corpo em plástico na cor da tinta, medindo aproximadamente 12,5cm.	Unidade		15		
80	Bandeja para correspondência dupla, tipo entrada e saída de documentos, acrílica, fumê, medindo aproximadamente 34cmx24cmx12,5cm.	Unidade		30		
81	Calculadora de mesa com 12 dígitos, alimentação solar e a bateria de longa duração, operações básicas, porcentagem,	Unidade		20		

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

raiz quadrada, inversão de sinal e tecla memória, medindo aproximadamente 12cmx16cm.						
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL = R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX

Obs.: Os produtos contidos no Termo de Referência deverão ter validade de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de entrega, salvo em caso de produtos com validade indeterminada.

10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão às contas dos recursos **1.1.4.1.01.01.001 – Material de Expediente**.

11- DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento à licitante vencedora será efetuado sempre que houver solicitação de material, em até 10 (dez) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via devidamente atestada por servidor designado pelo CRCES.

11.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

11.3 As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

11.4 O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

11.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.6 O descumprimento pela contratada do estabelecido nos itens 11.3 e 11.5 acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

11.7 De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do **imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP**.

11.7.1 A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012) e, por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

11.7.2 Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular daquela (IN RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012).

11.7.3 Se a empresa vencedora for Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar juntamente com a Nota/Fatura a Declaração a que se refere o Anexo IV da IN RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

11.8 Não serão aceitas cobranças de títulos através do sistema bancário, ou negociados com terceiros, inclusive "Factoring".

11.9 O CRCES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Termo de Referência.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A empresa, cuja proposta tenha sido homologada pela autoridade competente, deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação do serviço, objeto desta licitação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

12.1.1 Advertência;

12.1.2 Multa;

12.1.2.1 Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a entrega dos produtos, sem que haja justificativa aceita pelo contratante, a contratada ficará sujeita à multa equivalente a um por cento (1,0%) do valor unitário de cada produto em atraso, por dia útil de atraso, até o limite de vinte por cento (20,0%) do valor do produto.

12.1.2.2 Após trinta dias de atraso, o contratante poderá considerar inexecução total do contrato.

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

12.1.2.2.1 No caso de inexecução total do contrato, poderá ser aplicada ao contratado multa equivalente a trinta por cento (30,0%) do valor total do contrato.

12.1.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com o **CRCES** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo de multa prevista no item acima e no **CONTRATO** e das demais cominações legais;

12.1.4 Declaração de idoneidade.

12.2 As sanções/penalidades serão aplicadas de acordo com a gravidade ou os prejuízos causados à Administração, tendo em vista os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

13- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A vigência do contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, podendo tal prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

13.2 O preço permanecerá fixo e irrevogável durante toda a vigência do contrato.

13.3 A Administração será responsável por acompanhar a execução do contrato, ou seja, o recebimento dos produtos e registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

13.4 Durante a vigência do Contrato, o fornecimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado do Setor de Almoxarifado, o qual assumirá a função de Fiscal do Contrato.

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

Processo Licitatório nº. 016/2014
Pregão Presencial nº 015/2014
Registro de Preços nº 05/2014

(ANEXO II)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

Referência: Pregão Presencial nº. _____/2014.

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2014.

Representante Legal

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

**Processo Licitatório nº. 016/2014
Pregão Presencial nº 015/2014
Registro de Preços nº. 05/2014**

(ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA (MODELO)

A _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ _____ declara, através de seu representante legal, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos a sua habilitação no Processo Licitatório nº. ____/2014.

Declaramos, ainda, estarmos cientes e aceitar todas as cláusulas do Instrumento Convocatório/Edital do Processo Licitatório nº. ____/2014 e seus anexos.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

Processo Licitatório nº. 016/2014 Pregão Presencial nº 015/2014 Registro de Preços nº. 05/2014

(ANEXO IV)

CRENCIAMENTO

Pregão Presencial nº. _____/2014.

Objeto: _____

Data certame: ____/____/____.

Empresa licitante: _____

End.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ UF: _____

Tel.: _____ E-mail: _____

Representante: _____

Doc. Identificação: _____

Cargo na empresa: _____

Micro empresa ou empresa de pequeno porte? () Sim () Não

Declaro estar ciente e aceitar todas as cláusulas do Edital do Pregão Presencial nº. ____/2014.

Vitória, ____ de _____ de 2014.

Assinatura Representante

42

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

Processo Licitatório nº. 016/2014
Pregão Presencial nº 015/2014
Registro de Preços nº. 05/2014

(ANEXO V)

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão nº ____/2014, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações:

- 1) esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; e
- 2) se a licitante possuir menores a partir de 14 anos como aprendizes, deverá declarar essa condição.

43

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

Processo Licitatório nº. 016/2014
Pregão Presencial nº 015/2014
Registro de Preços nº. 05/2014

(ANEXO VI)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2014

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO – CRCES**, Autarquia Federal de Regime Especial, inscrito no CNPJ – sob o n.º 28.163.343/0001-96, com sede à Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050- 620, doravante denominado **CRCES**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nºs. 3.555/00, 5.450, de 31 de maio de 2005, 7.892/13, e, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº. 05/2014, conforme Ata de julgamento publicada no Diário Oficial, consoante consta no Processo Licitatório nº. 016/2014 – Pregão Presencial nº 015/2014, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de Material de Expediente, conforme proposta da empresa abaixo:

BENEFICIÁRIA DA ATA:

Empresa: _____ CNPJ: _____
 Endereço: _____ Telefone: _____
 E-Mail: _____

DOS VALORES REGISTRADOS:

Os valores unitários dos itens da presente ATA são os descritos na proposta atualizada apresentada e transcritos na tabela abaixo:

IT.	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. ESTIM.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

As especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 016/2014 – Pregão Presencial nº 015/2014 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo e do Fornecedor Beneficiário.

Vitória, _____ de _____ de 2014.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Beneficiária da Ata

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CRCES

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

Processo Licitatório nº. 016/2014
Pregão Presencial nº 015/2014
Registro de Preços nº. 05/2014

(ANEXO VII)

MINUTA DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2014

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO – CRCES, Autarquia Federal de Regime Especial, inscrito no CNPJ – sob o n.º 28.163.343/0001-96, com sede à Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050- 620, doravante denominado CRCES, representado pelo seu Presidente, o Contador CARLOS BARCELLOS DAMASCENO, portador do registro ES-007102/O, de acordo com a Ata nº 1530 da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo], portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ [inserir número e órgão expedidor/Unidade da Federação] e CPF (MF) n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social]. _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida _____, representada pelo seu [inserir cargo]

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no CRCES (Processo Licitatório 016/2014 – Pregão Presencial 015/2014 – Registro de Preço 05/2014), mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA:

1.1 Aquisição de Material de Expediente.

1.2 Justifica-se esta contratação devido à necessidade de reposição do estoque de material de expediente para atender às demandas deste Regional e Delegacias, visando o bom funcionamento dos serviços administrativos internos.

1.3 Fazem parte deste CONTRATO, independentemente de sua transcrição, o Processo Licitatório nº. 016/2014 – Pregão Presencial 015/2014 e seus Anexos, bem como a PROPOSTA ATUALIZADA DA CONTRATADA, tendo suas disposições força de cláusula contratual.

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES REGISTRADOS:

2.1 Os valores unitários dos itens são os descritos na proposta atualizada apresentada e transcritos na tabela abaixo:

IT.	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. ESTIM.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

2.2 Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas administrativas relativas a salários, encargos sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, administrativos, trabalhistas, treinamento, seguro de acidente, taxas, impostos e contribuições, transporte, indenizações, fornecimento de uniforme completo, vale-refeição e vale-transporte para os empregados e outras despesas que porventura venham incidir, direta ou indiretamente, na execução do contrato.

2.3 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão às contas dos recursos **1.1.4.1.01.01.001 – Material de Expediente.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 Os pagamentos pelos serviços prestados serão efetuados em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via devidamente atestada por servidor designado pelo CRCES.

3.2 **A Nota Fiscal/Fatura deverá ter o mesmo CNPJ do Contrato, pois, caso haja divergência, impossibilitará sua apropriação e pagamento.**

3.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

3.4 As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a dada da devolução e a da reapresentação.

3.5 A CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

3.6 Juntamente com a apresentação da Fatura de cada parcela de pagamento, terá a CONTRATADA de apresentar a comprovação mensal de recolhimentos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

e à Previdência Social, através de GPS devidamente autenticada, sob pena de retenção do pagamento devido, consoante o disposto no Art. 31, da Lei nº 8.212 de 24/07/91.

3.7 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, comerciais e demais resultantes da execução do contrato, principalmente com a obrigatoriedade de **requerer a exclusão do CRCES das eventuais ações reclamatórias trabalhistas, propostas por empregados da CONTRATADA, durante a vigência contratual, declarando-se como única e exclusiva responsável pelas referidas ações, inclusive perante possíveis subcontratados ou quaisquer terceiros interessados.**

3.8 Na hipótese do CRCES vir a ser condenado, solidária ou subsidiariamente, nas ações reclamatórias trabalhistas mencionadas na subcláusula 3.7 e se o contrato estiver vigente, o valor da referida condenação será deduzido das medições e do valor das faturas vincendas e, desde que não haja possibilidade de composição entre as partes, visando o reembolso da importância despendida pelo CRCES a título de condenação trabalhista solidária ou subsidiária, o CRCES utilizará o direito de regresso, em ação própria a ser intentada contra a CONTRATADA, com a qual desde já a mesma expressa sua concordância, com as duas hipóteses previstas nesta subcláusula.

3.9 Atendido ao disposto nos itens anteriores, o CRCES considera como data final do período de adimplemento a data útil seguinte à data de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos serviços, a partir da qual será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

3.10 O pagamento será efetuado, observando, ainda, as seguintes condições:

a) O pagamento somente será efetuado mediante a comprovação da regularidade fiscal/previdenciária/trabalhista (Lei 12.440/2011) e do FGTS da CONTRATADA;

b) De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por Órgãos, Autarquias e Fundações da Administração Pública Federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, **do Imposto sobre a Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP;**

c) A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br), (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012) e, por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente;

d) Além do recebimento/aceite dos produtos, a Nota Fiscal deverá ser formulada já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do seu recebimento regular (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012).

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

e) Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a Declaração a que se refere o inciso XI, do art. 4º da IN SRF nº 1234, redação dada pela IN RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA:

4.1 A CONTRATADA deverá entregar os objetos devidamente embalados, sem amassados ou qualquer tipo de avaria, respeitando e responsabilizando integralmente pelos produtos ora contratados, com estrita obediência às exigências descritas neste Termo de Referência.

4.2 Qualquer material/objeto que estiver defeituoso/vencido deverá ser trocado no prazo máximo de 02 (dois) dias após a notificação do problema à CONTRATADA.

4.3 É de responsabilidade da CONTRATADA emitir a Nota Fiscal, com a descrição detalhada do produto, quantitativo e demais itens, bem como a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos passíveis de retenção na fonte, quando for o caso.

4.4. Credenciar, junto à CONTRATANTE, um representante para prestar esclarecimentos e atender às solicitações e/ou reclamações que porventura surgirem durante a vigência do contrato.

4.5 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

4.6. Disponibilizar para a contratada um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefones, e-mail, fax ou outra forma de comunicação para solicitação de serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1 Durante a vigência do contrato, o fornecimento dos materiais serão acompanhados e fiscalizados por servidor especialmente designado, o qual assumirá a função de Fiscal do Contrato.

5.2 Anotar todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos objeto do contrato, determinando o que for necessário à sua regularização, procedendo à juntada de documentos relevantes para comprovação dos fatos.

5.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

5.4 Emitir Pedido de Compra, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante designado pelo setor competente.

5.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5.6 A fiscalização realizada pela CONTRATANTE, através de servidor previamente designado, não será motivo para exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA.

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

5.7 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

5.8 Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na entrega dos materiais.

5.9 Controlar todos os Pedidos de Compra, para posterior conferência com a Nota Fiscal emitida pela contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO, DA FORMA, DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1 A solicitação do produto será encaminhada à contratada, mediante apresentação de requisição padronizada e assinada por servidor previamente credenciado, com especificação do quantitativo e tipo de material a ser entregue, respeitando sempre os limites mínimos de solicitação previstos e os valores acordados.

6.2 O prazo de entrega dos objetos, após o recebimento da solicitação, será de até 05 (cinco) úteis.

6.3 A entrega dos objetos será realizada na sede do Conselho Regional de Contabilidade (CRCES), na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº. 30, Bento Ferreira – Vitória/ES, durante o horário de expediente do órgão (08h30min às 16h30min).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura e terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

7.2 Durante o prazo de validade do contrato, o CRCES não será obrigado a firmar as contratações que deles deverão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.3 Os preços aqui registrados permanecerão fixos e irremovíveis durante toda a vigência do contrato.

7.4 Na ocorrência de redução dos preços praticados no mercado, o contratado será convocado para negociar, podendo, dessa forma, reduzir o preço registrado ou ser liberado do compromisso.

7.5 A vigência do contrato poderá ser prorrogada conforme estabelece a Lei nº 8.666/93 em seu artigo 57, inciso II, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses, desde que seja feita nova pesquisa de mercado que comprove a vantagem da prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização caberá a empregado formalmente designado, na forma do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

8.2 Das decisões da fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à Divisão de Administração, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

8.3 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a contratado estará sujeito, garantida prévia defesa, às seguintes penalidades:

9.1.1 – Advertência;

9.1.2 – Multa;

9.1.2.1 – Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a entrega dos produtos, sem que haja justificativa aceita pelo contratante, a contratada ficará sujeita à multa equivalente a um por cento (1,0%) do valor unitário de cada produto em atraso, por dia útil de atraso, até o limite de vinte por cento (20,0%) do valor do produto.

9.1.2.2 – Após trinta dias de atraso, o contratante poderá considerar inexecução total do contrato.

9.1.2.2.1 – No caso de inexecução total do contrato, poderá ser aplicada ao contratado multa equivalente a trinta por cento (30,0%) do valor total do contrato.

9.1.3 – Suspensão do direito de licitar e contratar com o **CRCES** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo de multa prevista no item acima e no **CONTRATO** e das demais cominações legais;

9.1.4 - Declaração de inidoneidade.

9.1.5 - As sanções/penalidades serão aplicadas de acordo com a gravidade ou prejuízos causados à Administração, tendo em vista os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

9.2 Ocorrida a inadimplência da multa aplicada no item 9.1.2 pelo CRCES, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela CONTRATADA, esta será convocada a recolher ao Setor Financeiro do CRCES o valor total da multa, no prazo de dez (10) dias, contados a partir da data do recebimento da comunicação pela CONTRATADA.

9.3 A CONTRATADA, cientificada da aplicação da multa, terá um prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do pagamento da multa, para apresentar recurso ao CRCES. Ouvido o Fiscal designado para o acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica, que procederá ao seu exame. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Administração do CRCES, que poderá rejeitar ou não a multa.

9.4 Em caso de relevação da multa, o CRCES se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações contratuais, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

9.5 Caso a Administração mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 Constituem motivos para cancelamento do Registro de Preço, durante sua vigência, quando:

I - descumprir as condições do Contrato e da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da [Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no art. 7º da [Lei nº 10.520, de 2002](#).

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da contrato, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

11.1 Será de responsabilidade do **CRCES** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato de CONTRATO no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO E DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

12.2 Os Órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras, decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos participantes.

12.4 Somente será autorizada a adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por Órgão dela integrante, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no Edital para aquisição ou contratação pelo Órgão Gerenciador.

12.5 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a execução deste contrato serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, e ainda de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, de forma escrita, por ser a legislação aplicável à execução do presente instrumento.

13.2 É vedada a veiculação de publicidade da relação contratual por parte da Contratada, salvo prévia autorização escrita da administração superior do CRC/ES.

CRC/ES	RP 05/2014 PP 015/2014 PROC 016/2014
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal de Vitória – Seção Judiciária do Espírito Santo para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, ____ de _____ de 2014.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Beneficiária da Ata

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CRCES